CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

EDITAL N.º 75/2015

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO, NA QUALIDADE DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2014: ----------

TORNA PÚBLICO, que esta Câmara Municipal em sua reunião de 01 de junho de 2015, deliberou por unanimidade a Resolução de Requerer a Utilidade de Expropriação, com carácter urgente, de oito parcelas de terreno necessárias à construção do **PÓLO LOGÍSTICO E INDÚSTRIAL DE ARAZEDE**, que a seguir se transcreve: ----------

"No Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2002 consta o objetivo 33202002/96 correspondente ao projeto da empreitada de "Pólo Logístico e Industrial de Arazede (1.2 Fase). ----------

Ora, tendo em vista a execução da referida empreitada, torna-se necessário ocupar oito parcelas de terreno, devidamente identificadas no processo, e para as quais foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo a urgência, se devera avançar com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade publica de expropriação.

Nestes termos, proponho que o executivo municipal aprove, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a resolução de requerer a declaração de utilidade publica da expropriação urgente dos bens infra indicados, necessários a obra em epigrafe, com os seguintes fundamentos: ----------

a) Causa de Utilidade Publica – Oferta de espaço infraestruturado de qualidade para a localização de atividades económicas relacionadas com a industria, os serviços e a logística. Trata-se de um espaço ordenado que pretende atrair investimentos, dando resposta a pedidos de localização de novas unidades industriais, permitindo a deslocalização de indústrias incorretamente instaladas nas malhas urbanas evitando a migração de atividades económicas para outros concelhos. ----------

O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv) do n.º 21 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que defere a competência à Câmara Municipal

para propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade publica, para efeitos de expropriação. ----------

b) Bens a expropriar: Trata-se de sete parcelas de terreno, com a área total de 31.204,15,m2, que corresponde as necessidades de grande dimensão de implantação e que não foram possíveis adquirir por via do direito privado. ----------

São assim descriminadas as áreas a expropriar: ----------

1) ***Parcelas 20 e 21****, situadas no Zambujeiro, na freguesia de Arazede, deste concelho, possuem a área de 9.539,50 m2 e as seguintes confrontações: Norte parcela 22 e outras, Sul parcela 34 e outras, Nascente parcela 25 e outras e Poente parcela 30 e outras, pertencente a Elvira Gomes e Alzira Gomes, ambas residentes em Zambujeiro, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

2) ***Parcela 25****, situada em Zambujeiro, na freguesia de Arazede, deste concelho, possui a área 2.575,88 m2 e as seguintes confrontações: Norte parcela 21 e outras, Sul via pública, Nascente parcela 124 e outra e Poente parcela 41, pertencente a Humberto Mendes Buco, residente em Zambujeiro, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

3) ***Parcela 47****, situada em Covões, Zambujeiro, na freguesia de Arazede, deste concelho, possui uma área de 12.130,85 m2 e as seguintes confrontações: Norte parcela 46, Sul parcelas 49 e outras, Nascente parcela 48 e Poente Caminho pertencente a Manuel Alves, residente na Estrada de Eiras, freguesia da Uniao de Freguesias de Eiras e Sao Paulo de Frades, concelho de Coimbra;* ----------

4) ***Parcela 49****, situada em Covões, Zambujeiro, na freguesia de Arazede, deste concelho, possui uma area de 965,96 m2 e as seguintes confrontações: Norte parcela 47, Sul parcela 46, Nascente parcela 50, Poente caminho, pertencente a Hermínio Rodrigues Ventura e irmã, residente em Gordos, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

5) ***Parcela 124****, situada em Covões, Zambujeiro, freguesia de Arazede, deste concelho, possui uma área de 328,68 m2 e as seguintes confrontações: Norte parcela 125, Sul parcela 25, Nascente caminho e Poente parcela 217, pertencente a herdeiros de António Carapeto, residentes em Zambujeiro, freguesia de Arazede concelho de Montemor-o-Velho;*

6) Parcela 125, situada em Covões, Zambujeiro, freguesia, de Arazede, deste concelho, possui uma área 781,68 m2 e as seguintes confrontações: Norte parcela 126, Sul parcela 124, Nascente caminho e Poente parcela 130, pertencente a Paulo Jorge da Silva Couceiro, residente nas Meãs, freguesia de Meãs, concelho de Montemor-o-Velho; ----------

7) ***Parcela 143,*** *situada em Zambujeiro, freguesia de Arazede, deste concelho, possui uma área de 4.881,60 m2 e as seguintes confrontações: Norte parcela 144, Sul parcela 135 e outras, Nascente parcela 142 e outras e Poente parcela 23 e outras, pertencente a Reinaldo Coca, residente em Zambujeiro, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho.* ----------

c) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhor Eng.º Civil – Minas, Daniel Martins dos Santos em 30/03/2015, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 97.206,96, melhor discriminado nos relatórios juntos sob o Doc n.º 1, dando-se o teor por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. ----------

Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica 02/07.01.04.08, na qual tem cabimento adequado, e ficam cativos. ----------

Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica PPI 3/320/2002/96, ação 2, com a classificação económica 02/070101, na qual tem cabimento adequado, e ficam cativos. ----------

d) O Previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização estão previstos nos termos definidos no Piano de Pormenor do PLIA, publicado no Diário da Republica, II Série, nº 242, de 17 de dezembro de 2007. ---------

O presente processo de expropriação devera ser declarado urgente, nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, na medida em que foi apresentada e aprovada uma candidatura pelo Programa Operacional Regional do Centro – Mais Centro, Eixo 1- Competitividade, Inovação e Conhecimento. ----------

Propomos ainda que seja requerida a posse administrativa das referidas parcelas, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que: ----------

a) Os trabalhos necessários a execução do projeto da empreitada são urgentes e esta providência se torna indispensável para a prossecução da obra, uma vez que o mesmo terreno não esta ainda disponibilizado; ----------

b) Existe uma candidatura aprovada do Programa Operacional Regional do Centro – Mais Centro e que ----------

c) Os imóveis a expropriar se destinam à conclusão da construção do PLIA.----------

Mais se propõe, que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em "Resolução" e remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, à Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, entidade competente para a Declaração de Utilidade Pública, de harmonia com o artigo 14º, n° 2, do referido Código e artigo 24. ° da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." ----------

E que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 26 de junho de 2015, declarou a Utilidade Pública – Pólo Logístico e Industrial de Arazede – 1.ª fase (Parcelas 20, 21, 25, 47, 49, 124, 125 e 143). ----------

Assim, nos termos e para os efeitos previstos na parte final do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de setembro), ficam

notificados os proprietários e demais interessados da Declaração de Utilidade Pública da expropriação das parcelas supra identificadas. ----------

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. ----------

Paços do Município de Montemor-o-Velho, em seis de agosto de dois mil e quinze.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

José Jacírio Teixeira Veríssimo

(Despacho n.º 21/2014, de 10 de Fevereiro)